

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM AS DEFENSORIAS PÚBLICAS DA
UNIÃO E DO ESTADO DO PARANÁ E O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO PARANÁ (Proc. SEI:
24.0.000000613-7)**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, sendo expressão e instrumento do regime democrático, pessoa jurídica de direito público, com sede na SBS, Quadra 01, Bloco “H”, Lote 26/27, Brasília, (DF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.375.114/0001-16, doravante denominado **DPU**, neste ato representado pelo Defensor Público-Chefe de Curitiba, Dr. **RENATO COSTA E MELO**, portador do CPF 046.557.934-57; e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, sendo expressão e instrumento do regime democrático, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Cruz Machado, nº. 58, Bairro Centro, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MS sob o nº. 13.950.733/0001-39, doravante denominada **DPE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná Dr. **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.879.613-2, inscrito no CPF sob o nº 360.178.388-65.

O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com endereço à Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tatumã, cidade de Curitiba, estado do Paraná, doravante denominado **IFPR**, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA**, portador do RG nº 7.040.860-0 e CPF nº 027.337.009-01, nomeado pela Decreto Presidencial de 6 de Fevereiro de 2024.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Acordo de Cooperação (**Proc. SEI: 24.0.000000613-7**), com base na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, aplicáveis no que couber ao presente Acordo e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo de Prorrogação consiste em prorrogar o Acordo de Cooperação mútua e ampla entre o IFPR/Campus Paranaguá por meio do NUPOVOS,

EJA/EPT e Cursos FIC e Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco/IFPR Campus Paranaguá e a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO por meio da Defensoria Regional de Direitos Humanos e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ por meio do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH), registrado sob o protocolo interno nº 15.078.084-5.

O objeto do acordo permanece sendo o desenvolvimento em conjunto de ações de ensino, pesquisa e extensão, transferência de conhecimento, formação e treinamento de recursos humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

As ações necessárias para o cumprimento do objeto aludido na cláusula primeira serão executadas consoante o Plano de Trabalho atualizado, previamente elaborado e aprovado pelas partes, nos termos do § 1º do art. 116 da Lei no 8.666/93, que passa a ser parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura.

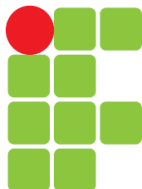
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial da União – DOU, por conta do IFPR, de acordo com os termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação ora prorrogado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de 02 (duas) testemunhas, em duas vias, de onde serão extraídas as cópias necessárias.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, data da assinatura digital

Documento assinado digitalmente



ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA
Data: 07/11/2024 17:38:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Willian da Silva Viana Pereira
Reitor do IFPR

Documento assinado digitalmente



RENATO COSTA DE MELO
Data: 22/10/2024 14:33:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Costa de Melo
Defensor Público-Chefe de Curitiba
Defensoria Pública da União

MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:3601
7838865

Assinado de forma
digital por MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2024.11.04
14:20:42 -03'00'

Matheus Cavalcanti Munhoz
Defensor Público-Geral do Estado do
Paraná

Documento assinado digitalmente



ROBERTO MARTINS DE SOUZA
Data: 04/11/2024 16:42:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª Testemunha

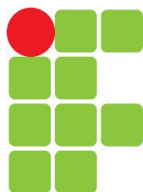
Nome:

CPF:

2ª Testemunha

Nome:

CPF:



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DO IFPR

Órgão/Entidade Proponente INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ			C.N.P.J 10.652.179/0001-15	
Endereço Rua Emilio Bertolini, nº 54, Cajuru				
Cidade CURITIBA	UF PR	CEP 82.530-230	Telefone 41 – 3595-7600	UG / Cód. Gestão 158009/26432
Nome do Representante Legal ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA				CPF

2 – DADOS CADASTRAIS - OUTRO(S) PARTÍCIPE(S)

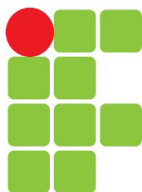
Nome/Razão Social			C.N.P.J	
DFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ			13.950.733/0001-39	
Endereço				
Rua Mateus Leme, 1908, bairro Centro Cívico.				
Cidade	UF	CEP	Telefone	
Curitiba	PR	80530-010	(41) 3313-7336	
Nome do Representante Legal				CPF

3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

- Cursos EJA/FIC Defensores Populares para atender a formação de estudantes mediante atuação de docentes do IFPR em colaboração com a Defensoria Pública em atividades complementares de ensino e extensão;
- Fornecer, sempre que houver disponibilidade e de acordo com as normas internas das defensorias, orientação jurídica da Defensoria Pública do Estado do Paraná aos vulneráveis beneficiados nos projetos e ações coordenados pelo Núcleo de Defesa dos Direitos de Povos e Comunidades Tradicionais (IFPR/CampusParanaguá e pelo Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco (IFPR/Campus Paranaguá)

4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

- a) Colaborar na docência de até dois (2) cursos de Defensores Populares por ano(2025 e 2026), por meio da realização de aulas presenciais.



5 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

- 1) Participar de espaços de formação pedagógica;
- 2) Aplicar aulas no curso de defensores populares a partir do início das aulas das turmas 2025 e 2026;

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO/FINANCEIRA

META	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO (se houver)		INÍCIO	TÉRMINO
			unidade	quantidade		
a)	1	Participar de espaços de formação pedagógica	Encontro	3	Maio 2025	Dezembro 2026
b)	2	Aplicar aulas presenciais	CH	160	maio 2025	Dezembro 2026

7– PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESTIMATIVA DE RECEITA			
Origem	Não há	Valor	Não há

ESTIMATIVA DE DESPESA				
Natureza da despesa		Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Elemento de despesa	Descrição			
Não há	Não há			
Total despesa.....				

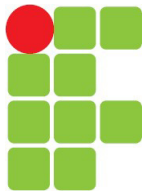
8– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	DATA PROVÁVEL	VALOR
Não há	Não há	Não há

9– DEFINIÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

Informar a relação de bens móveis e imóveis do IFPR a serem disponibilizados ao convênio.

- 1 – Sala de aula Campus Paranaguá ou outro espaço de responsabilidade do IFPR
- 2 – Datashow
- 3 – Plataforma de videoconferência para aulas e encontros virtuais



10 - DEFINIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PROPOSTA

Informar os participantes vinculados ao IFPR

10.1 – SERVIDORES

NOME COMPLETO	CPF	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA NO PROJETO
Roberto Martins de Souza	874.927.259-49	1803574	Professor	Coordenador	12h/s
Valeria Borges Ribeiro	929.455.469-49	1277558	Professora	Docente	8h/s

10.2 – ALUNOS BOLSISTAS

NOME COMPLETO	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA NO PROJETO	VALOR DA BOLSA
Não há					

Paranaguá, 27 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO MARTINS DE SOUZA
Data: 04/11/2024 16:42:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROF. DR. ROBERTO MARTINS DE SOUZA
Coordenador do Convênio

Ciente e de Acordo:

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA
Data: 07/11/2024 17:38:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA
Reitor do IFPR

Assinado de forma digital por MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ:36017838865
Dados: 2024.11.04 14:20:14 -03'00'

MATHEUS MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

CÓDIGO: 01 - FILOSOFIA - ITABAIANA AMPLA CONCORRÊNCIA: 05 (CINCO)			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	2024.140.001.00005	EUGÊNIA RIBEIRO TELES	71,09
2º	2024.140.001.00015	EDUARDO MORELLO	66,25
3º	2024.140.001.00016	MARIANNE SOUSA BARBOSA	65,67
4º	2024.140.001.00008	IJAELSON CLIDÓRIO PIMENTEL	62,17
5º	2024.140.001.00018	GILSON CARREIRA JUNIOR	62,09
CÓDIGO: 02 - LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA - SANTA RITA AMPLA CONCORRÊNCIA: 02 (DOIS)			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	2024.140.002.00040	FRANCISCA LUANA ROLIM ABRANTES	63,84
2º	2024.140.002.00005	WALLACE DANTAS	60,50
3º	2024.140.002.00011	JOELMARA DUARTE DE SANTANA LIMA	60,38
4º	2024.140.002.00019	BEATRIZ BEZERRA BATISTA	59,09
CÓDIGO: 02 - LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA - SANTA RITA NEGRO: 01 (UM)			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	2024.140.002.00007	ISRAEL NIWTON DA COSTA PEREIRA	53,00

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90011/2024

O Pregoeiro/DCCL/IFPB/MEC torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90011/2024 - PROCESSO nº 23381.002905.2024-68. Após análise e julgamento das propostas e documentações de habilitação, sagrou-se vencedor do Grupo 1 - R\$ 1.889.180,36, a empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA, inscrita no ME/CNPJ sob o nº 10.181.964/0001-37, conforme consta dos autos. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

UBALDINO GONÇALVES SOUTO MAIOR FILHO
Pregoeiro

(SIDE - 11/11/2024) 158138-26417-2024NE800000

CAMPUS PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 158471

Número do Contrato: 33/2023.
Nº Processo: 23169.001021/2022-49.
Pregão. Nº 10/2022. Contratante: IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL. Contratado: 09.019.150/0001-11 - ATD LOCACAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento, em razão da superveniência da retirada dos custos não renováveis, em razão da in 05/2017, nota técnica 652/2017-mp e acórdão 1.186/2017-tcu-plenário e da repactuação advinda das convenções coletivas de trabalho 71 e 290/2023 e 144/2024, bem como promover um aditamento ao contrato n.º 33/2023 já mencionado no preâmbulo, alterando sua vigência, valor, dotação orçamentária e foro. Vigência: 10/11/2024 a 10/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 181.656,74. Data de Assinatura: 08/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/11/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

TERMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica
Processo: 23411.006760/2019-11. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e Defensorias Públicas da União e do Estado do Paraná. Objeto: Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica, por 24 meses. Vigência: 07/11/2024 a 07/11/2026. Data da assinatura: 07/11/2024. Assina pelo IFPR: Adriano Willian da Silva Viana Pereira - Reitor, assina pelas Defensorias Públicas da União e do Estado do Paraná: Renato Costa de Melo - Defensor Público - Chefe de Curitiba da Defensoria Pública da União.

CAMPUS FOZ DO IGUAÇU

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 49/2024

Pregão nº 49/2024. Processo nº 23411.010465/2024-18. Validade 12 (doze) meses. Período de vigência de 14/10/2024 a 14/10/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, necessário a atender as demandas do Curso Técnico em Gastronomia - modalidade subsequente e do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia do Instituto Federal do Paraná - Campus Foz do Iguaçu, sendo este o Órgão Gerenciador que informa os vencedores do certame em epígrafe. ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA - 56.043.196/0001-56: item 15. ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR - ME - 37.421.415/0001-49: itens 37, 221, 249 e 250. KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 23.108.812/0001-50: itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288 e 289. MATHEUS HENRIQUE SCHMIDT - 31.195.553/0001-70: itens 32, 35, 73, 145, 146, 151, 152, 209 e 242. SR DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - 31.436.523/0001-09: item 71. TAYDU LTDA - 54.884.336/0001-93: item 33. Demais informações estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal.

JEHANNE DENIZARD SCHRODER
Assistente em Administração

CAMPUS JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024 - JACAREZINHO - UASG 158400 Nº PROCESSO: 23411.016993/2024-81

Pregão Nº 90037/2023. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS JACAREZINHO. Contratado: 20.102.044/0001-30 - IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo (micro ônibus e ônibus tipo semi-leito), em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada (motoristas) com vistas à atender às necessidades do Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Jacarezinho, no transporte intramunicipal, intermunicipal e interestadual, de discentes, docentes e técnicos administrativos, aferidos por valor de diária e quilometragem, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/ 2021 - Artigo: 28 - Inciso I. Vigência: 18/11/2024 a 18/11/2025. Valor Total: R\$ 178.523,95. Data de Assinatura: 11/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2024).

CAMPUS PARANAVAÍ

SEÇÃO DO GABINETE DA DIRETORIA GERAL

EDITAL Nº 117, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Geral do Campus Paranavaí do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 224, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 23, declara DESERTO o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Área de GEOGRAFIA, de que trata o Edital nº 111, de 17/10/2024, publicado no D.O.U. de 21/10/2024, seção 3, página 21, considerando que todos os candidatos inscritos e devidamente comunicados dos atos do certame por meio dos editais publicados no site do Campus Paranavaí do IFPR, não compareceram para a realização da Prova Didática designada para a data de 07/11/2024, com início às 14h00, não havendo, portanto, nenhum candidato(a) aprovado(a).

RAFAEL PETERMANN

CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND

AVISO DE PENALIDADE

O Diretor Geral do campus Assis Chateaubriand decide aplicar a empresa DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.236.144/0001-05, em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº 23411.016735/2024-02, referente a Ata de Registro de Preços nº 39/2023, a seguinte PENALIZAÇÃO: MULTA moratória no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme o item 15.2.2.1 do termo de referência; MULTA compensatória no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), conforme o item 15.2.2.2 do termo de referência. Totalizando em MULTAS R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de 02 (um) ano, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 10.520/02 c/c Cláusula 15.2.4, do Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico 16/2023 da UASG 158009. A multa deverá ser recolhida por meio de pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), com vencimento em 15/12/2024. O não pagamento do presente crédito ou a falta de impugnação no prazo assinalado poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e a inscrição do devedor nos cadastros restritivos do CADIN e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, SERASA e afins.

Em 11 de novembro de 2024.
JOAQUIM JOSÉ HONORIO DE LIMA
Ordenador de Despesa

AVISO DE PENALIDADE

O Diretor Geral do campus Assis Chateaubriand decide aplicar a empresa DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.236.144/0001-05, em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº 23411.016742/2024-04, referente a Ata de Registro de Preços nº 39/2023, a seguinte PENALIZAÇÃO: MULTA moratória no valor de R\$ 180,00 (cento e oitneta reais), conforme o item 15.2.2.1 do termo de referência; MULTA compensatória no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme o item 15.2.2.2 do termo de referência. Totalizando em MULTAS R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de 02 (um) ano, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 10.520/02 c/c Cláusula 15.2.4, do Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico 16/2023 da UASG 158009. A multa deverá ser recolhida por meio de pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), com vencimento em 15/12/2024. O não pagamento do presente crédito ou a falta de impugnação no prazo assinalado poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e a inscrição do devedor nos cadastros restritivos do CADIN e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, SERASA e afins.

Em 11 de novembro de 2024.
JOAQUIM JOSÉ HONORIO DE LIMA
Ordenador de Despesa

CAMPUS CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 - UASG 156542

Nº Processo: 23411.016992/2024-36.
Pregão Nº 90037/2024. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS CAPANEMA. Contratado: 38.074.576/0001-76 - EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo (vans, micro-ônibus, ônibus convencional e ônibus semi-leito), em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada (motoristas) para atender as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR Campus Avançado Barracão. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 07/11/2024 a 07/11/2025. Valor Total: R\$ 242.430,00. Data de Assinatura: 07/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2024).

